



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS

DECRETO Nº 001/2015

**Decreta Ponto Facultativo no
Expediente da Câmara de
Municipal de Vereadores de
Garruchos – RS.**

CONSIDERANDO que no dia 17 de fevereiro de 2015 é feriado nacional devido ao carnaval;

CONSIDERANDO que o Estado em geral irá fazer ponto facultativo, no dia 16 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a intenção de proporcionar aos vereadores e funcionários desta casa a organizar suas agendas de compromissos durante a semana carnavalesca;

FRANCISCO SOLANO SANTOS MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas através da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Vereadores nos dias 16, 18, 19 e 20 de fevereiro, retornando suas atividades no dia 23 de fevereiro de 2015, as 08:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS

Art. 2º - Será realizado atendimento especial no mês de março de 2015, para fins de recuperar a carga horaria dos dias decretados pontos facultativos.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Garruchos – RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015.



Francisco Solano Santos Marques
Presidente do Legislativo.